



## **EDITAL GR Nº 1014/2019 – PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL**

*Edital de oferta de Bolsa Social para cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingressantes no primeiro semestre letivo de 2019, pelo processo seletivo de Histórico Escolar (3ª etapa).*

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul torna públicos procedimentos, normas e critérios para fins de seleção de candidatos a Bolsa Social para ingressantes no primeiro semestre letivo de 2019, pelo processo seletivo Histórico Escolar (3ª etapa), em cursos de graduação, na modalidade presencial.

### **1. DA CLIENTELA**

Estão qualificados para participar deste edital de oferta de Bolsa Social todos os candidatos inscritos no processo seletivo pelo Histórico Escolar (3ª etapa), do primeiro semestre letivo de 2019.

### **2. DO BENEFÍCIO**

O benefício será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da mensalidade durante todo o curso.

Os candidatos a Bolsa Social terão o benefício concedido mediante a aprovação/classificação no processo seletivo pelo Histórico Escolar (3ª etapa) do primeiro semestre letivo de 2019, classificação do edital de Bolsa Social e comparecimento na matrícula presencial, conforme cronograma.

\* Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000

\* Campus Universitário UnisulVirtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-900 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



**UNISUL**  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

<b>Vagas Bolsa Social</b>			
<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>Bolsa Social 2019-1</b>
Pedra Branca	Administração	NO	8
Pedra Branca	Ciências Contábeis	NO	7
Pedra Branca	Cinema e Audiovisual	NO	3
Pedra Branca	Direito	NO	5
Pedra Branca	Educação Física (Bacharelado)	MA	7
Pedra Branca	Enfermagem	NO	1
Pedra Branca	Engenharia Ambiental e Sanitária	NO	7
Pedra Branca	Engenharia Civil	VE	6
Pedra Branca	Engenharia Civil	NO	6
Pedra Branca	Engenharia de Produção	NO	5
Pedra Branca	Engenharia Elétrica	NO	6
Pedra Branca	Engenharia Química	NO	7
Pedra Branca	Farmácia	MA	7
Pedra Branca	Fisioterapia	MA	7
Pedra Branca	Fisioterapia	NO	4
Pedra Branca	Jornalismo	NO	8
Pedra Branca	Naturologia	MA	9
Pedra Branca	Nutrição	MA	8
Pedra Branca	Nutrição	NO	4
Pedra Branca	Odontologia	IT	4
Pedra Branca	Psicologia	NO	3
Pedra Branca	Publicidade e Propaganda	NO	8

\* Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000

\* Campus Universitário UnisulVirtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-900 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



**UNISUL**  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Pedra Branca	Serviço Social	NO	6
Pedra Branca	Tecnologia em Estética e Cosmética	NO	5
Pedra Branca	Tecnologia em Gastronomia	NO	6
Florianópolis	Administração	MA	5
Florianópolis	Administração	NO	8
Florianópolis	Arquitetura e Urbanismo	MA	9
Florianópolis	Arquitetura e Urbanismo	NO	4
Florianópolis	Ciências Contábeis	NO	8
Florianópolis	Design	NO	6
Florianópolis	Direito	MA	3
Florianópolis	Direito	NO	8
Florianópolis	Engenharia Ambiental e Sanitária	MA	8
Florianópolis	Engenharia de Produção	MA	8
Florianópolis	Engenharia Química	MA	8
Florianópolis	Psicologia	MA	7
Florianópolis	Psicologia	NO	7
Florianópolis	Relações Internacionais	MA	6
Florianópolis	Relações Internacionais	NO	7
Florianópolis	Sistemas de Informação	NO	7
Florianópolis	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	NO	6
Florianópolis	Tecnologia em Design de Moda	MA	7
Florianópolis	Tecnologia em Design de Moda	NO	6
Araranguá	Administração	NO	6
Araranguá	Ciências Contábeis	NO	6
Araranguá	Pedagogia	NO	9
Braço do Norte	Administração	NO	1
Braço do Norte	Ciências Contábeis	NO	5

\* Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000

\* Campus Universitário UnisulVirtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-900 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



**UNISUL**  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Braço do Norte	Direito	NO	<b>3</b>
Braço do Norte	Tecnologia em Processos Gerenciais	NO	<b>7</b>
Içara	Direito	NO	<b>3</b>
Tubarão	Administração	NO	<b>4</b>
Tubarão	Agronomia	NO	<b>5</b>
Tubarão	Ciências Biológicas (Bacharelado)	NO	<b>8</b>
Tubarão	Ciências Biológicas (Licenciatura)	NO	<b>4</b>
Tubarão	Direito	MA	<b>1</b>
Tubarão	Engenharia de Controle e Automação	NO	<b>3</b>
Tubarão	Engenharia de Petróleo	NO	<b>8</b>
Tubarão	Engenharia Elétrica	NO	<b>1</b>
Tubarão	Engenharia Química	NO	<b>4</b>
Tubarão	Geografia	NO	<b>9</b>
Tubarão	História	NO	<b>3</b>
Tubarão	Jornalismo	NO	<b>9</b>
Tubarão	Letras – Língua Portuguesa	NO	<b>8</b>
Tubarão	Matemática	NO	<b>4</b>
Tubarão	Odontologia	IT	<b>1</b>
Tubarão	Publicidade e Propaganda	NO	<b>1</b>
Tubarão	Química (Bacharelado)	NO	<b>9</b>
Tubarão	Química (Licenciatura)	NO	<b>9</b>
Tubarão	Relações Internacionais	NO	<b>8</b>
Tubarão	Tecnologia em Design de Moda	NO	<b>6</b>
Tubarão	Tecnologia em Gastronomia	NO	<b>4</b>
Tubarão	Tecnologia em Marketing	NO	<b>10</b>
Tubarão	Tecnologia em Processos Gerenciais	NO	<b>9</b>
<b>TOTAL</b>			<b>443</b>

\* Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000

\* Campus Universitário UnisulVirtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-900 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

#### 4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O processo seletivo compreenderá quatro etapas.

§ 1º Primeira etapa – Realização da inscrição e preenchimento das perguntas extras no **sistema MinhaUnisul**.

§ 2º Segunda etapa – Envio em ato contínuo dos documentos comprobatórios para análise social.

§ 3º Terceira etapa - Avaliação documental.

§ 4º quarta etapa – Parecer final com a emissão de termo de Adesão ou Termo de reprovação.

A fórmula de avaliação a ser aplicada para cálculo do índice de classificação será:

$$IC = \frac{RT \times M \times DC}{GF}$$

IC= Índice de classificação

RT= Renda total (somatório da renda mensal familiar, incluindo o candidato).

M= Moradia do candidato (própria = 1); (alugada = 0,7); dos pais mais candidato (financiada ou alugada = 0,6).

DC= Doença crônica (sim = 0,8; não = 1).

GF – Grupo Familiar - nº de membros do grupo familiar, incluindo candidato que contribuem com a renda e dela dependem.

#### 5. DOS DOCUMENTOS

São documentos necessários o que segue:

**I** – Uma foto 3X4 recente.

**II** – Documentos pessoais de todo o grupo familiar (fotocópia)

- CPF (de os todos maiores de 18 anos) e RG ou Certidão de Nascimento de todos os integrantes do grupo familiar.

- Certidão de Casamento dos pais ou do candidato (se for o caso).

- **Em caso de separação ou divórcio:** comprovante de separação ou divórcio dos pais ou do candidato (declaração de casamento com averbação ou termo judicial).
- No caso de união estável de fato, anexar declaração assinada pelo casal e por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório, ou declaração de que não possui união estável.
- Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e próxima página em branco).
- Certidão de Óbito - no caso de candidato órfão ou viúvo.
- Comprovante de residência atualizado: última fatura de energia elétrica e telefone fixo ou móvel do candidato ou responsável.
- **No caso de o candidato possuir filhos dependentes:** fotocópia da Certidão de Nascimento ou termo judicial de dependência.
- Caso o estudante ou qualquer integrante do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho, apresentar **declaração que não possui Carteira de Trabalho** (Anexo I).

### **III – Comprovante de rendimento do estudante e dos integrantes do seu grupo familiar**

#### **1 Se assalariado (fotocópia) do que segue.**

- Folha de pagamento (recibo de salário) dos três últimos meses com identificação da empresa ou instituição ou dos seis últimos meses, quando houver pagamento de comissão ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.
- Declaração da empresa, se esta concede ou não vale alimentação ou hora extra que não conste na folha; em caso positivo, citar o valor mensal.

#### **2 Se trabalhador autônomo ou trabalhador Informal**

- **Se autônomo e proprietário de empresa:** apresentar Declaração Comprobatória e de Percepção de Rendimentos – em conformidade com a Resolução CFC nº 1.403/2012 do Conselho Federal de Contabilidade. Não será aceito pró-labore.
- **Contrato Social** com todas as alterações (cópia). Em caso de Empresas sem atividade ou inativa, apresentar protocolo de baixa em uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal.

\* Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000

\* Campus Universitário UnisulVirtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-900 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

- **Para Microempreendedor Individual (MEI):** apresentar declaração anual do Simples Nacional ou declaração de renda (autenticada em cartório) junto com o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

- **Se trabalhador informal:** apresentar declaração constando remuneração e identificação (RG e CPF), assinada por duas testemunhas, com firmas reconhecidas em cartório. No caso de atividade informal prestada diretamente para empresa ou instituição, a declaração de renda deverá ser emitida pelo contratante, impressa em papel timbrado ou contendo carimbo de identificação (Anexo II).

**3 Se aposentado ou pensionista:** comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do site da previdência Social (<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pags/hiscre/hiscreInicio.xhtml>) ou comprovante de rendimento que contenha o número e valor do benefício recebido.

#### **4 Se agricultor, pescador ou entes afins**

- Apresentar declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores, da média de produção de agricultor ou pescador.

- No caso de produtor de leite, anexar as seis últimas notas de venda do produto e a subsequente em branco.

#### **5 Se beneficiário de ajuda financeira**

- Apresentar declaração assinada pelo doador, contendo identificação (RG e CPF) com discriminação dos valores doados, assinada por duas testemunhas, com firmas reconhecidas em cartório (Anexo III).

#### **6 Se estagiário**

- Cópia do termo de Compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo candidato.

#### **7 Se recebe pensão alimentícia**

- Apresentar documento assinado pelo responsável pelo pagamento ou documento judicial. Até 18 anos apresentar declaração referente à pensão (se recebe ou não com autenticação em cartório) e extrato bancário com o valor recebido ou folha de pagamento que descreva o valor (Anexo IV).

\* Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000

\* Campus Universitário UnisulVirtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-900 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

### **8 Se profissional ACTs**

- Fotocópia das últimas três folhas de pagamento ou declaração emitida pela Prefeitura informando o valor do salário recebido (se for contratação no mês vigente).
- Declaração do contratante se concede ou não vale alimentação; em caso positivo, citando o valor.

### **9 Se recebe aluguel**

- Caso possua imóvel alugado, apresentar declaração de recebimento de aluguel (autenticado em cartório) ou contrato de locação (Anexo V).

### **10 Se estiver recebendo seguro desemprego**

- Comprovante de recebimento fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- Rescisão Contratual.

### **11 No caso de desemprego ou sem remuneração (candidato ou integrante do grupo familiar) com mais de 18 anos e menos de 70 anos**

- Se estiver há mais de um ano sem emprego, apresentar declaração assinada em cartório informando que não possui nenhum tipo de rendimento (Anexo VI).

### **IV – Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF**

- Fotocópia da declaração completa de imposto de renda e do recibo de entrega do exercício 2018, ano-calendário 2017, constando todas as folhas, de pessoa física ou jurídica dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõem a renda familiar (caso este seja emancipado ou maior de idade). Não serão aceitas declarações de situações especiais para essas comprovações.



**V – Se a moradia for alugada, financiada ou cedida**

- Fotocópia do último comprovante de **aluguel** (cópia do contrato de locação e recibo) ou declaração com firma reconhecida em cartório.
- No caso de o candidato dividir o pagamento de aluguel, apresentar comprovante de divisão de aluguel, com nome, RG, CPF e assinatura dos demais moradores.
- Se **financiada**, apresentar cópia do último recibo da parcela ou contrato de financiamento.
- Se a moradia for **cedida**, apresentar declaração assinada por quem cede o imóvel (Anexo VII - cópia simples).

**VI – No caso de guarda de fato**

- Termo judicial ou anexar declaração assinada por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório.

**VII –** Caso o grupo familiar informado se restrinja ao **próprio estudante**, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão do processo seletivo.

**VIII –** Declaração do candidato requerente da Bolsa Social afirmando não ter **nenhum curso de graduação**.

**IX –** O candidato que tiver até 24 anos deverá apresentar toda a documentação do grupo familiar, ainda que se declare independente, bem como os maiores de 24 anos que não comprovem independência familiar.

## **6. DO CRONOGRAMA**

O processo de inscrição e seleção de candidatos será realizado de acordo com o cronograma abaixo.

- a) A inscrição será realizada no período de **31 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019**, através do MinhaUnisul.
- b) Os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória no período de **23 de janeiro a 18 de fevereiro de 2019**.

\* Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000

\* Campus Universitário UnisulVirtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-900 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



**UNISUL**  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

c) A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada em **20 de fevereiro de 2019, a partir das 20 horas**, na MinhaUnisul.

d) As matrículas serão realizadas no dia **22 de fevereiro de 2019**, mediante a classificação no processo seletivo pelo Histórico Escolar para 2019 1, assim como também, classificação do candidato na relação oficial da Bolsa Social.

e) Em caso de não classificação no edital da Bolsa Social, o candidato classificado no processo seletivo pelo Histórico Escolar de 2019 1 poderá realizar a matrícula e participar de outros editais ou financiamentos oferecidos pela Unisul.

## **7. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO**

7.1. O estudante contemplado com esse benefício deverá manter a regularidade de matrícula e adimplência na Unisul durante a integralização do curso.

7.2. A transferência de curso, turno, remanejamento de campus/unidade, só poderá ser solicitada caso haja disponibilidade de vagas nos mesmos critérios estabelecidos neste edital.

7.3 A desistência de vaga no curso ou a não renovação da matrícula, implicará na perda do benefício.

7.4. O benefício previsto não será cumulativo com outro benefício.

7.5. O estudante que não cumprir as etapas deste Edital, perderá o direito ao benefício

## **8. DO IMPEDIMENTO**

8.1. Fica impedido de participar do Programa, o estudante que já faz parte de outros programas de auxílio financeiro da Unisul, ou outros de fomento oriundo de órgãos públicos ou privados.

8.2. Estudante que for regulamente matriculado na UNISUL em outro curso de graduação.

\* Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina – Sede – Reitoria – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP: 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000

\* Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000

\* Campus Universitário UnisulVirtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP: 88137-900 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O estudante contemplado com o benefício, firmará Termo de Adesão.
- 9.2. Ao preencher formulário de solicitação da Bolsa Social, o candidato declara-se ciente e acordo com todas as normas do processo de ingresso da Universidade e os casos omissos ou situações não previstas neste Edital será dirimido pelo Diretor do Campus.
- 9.3. O candidato não poderá ser portador de diploma de curso superior;
- 9.4. Ter renda familiar líquida de até 5 (cinco) Salários Mínimos.
- 9.5 O candidato que apresentar renda comprovada, incompatível com bens declarados no Imposto de Renda, será desqualificado à obtenção da Bolsa Social.
- 9.6. Em caso de separação ou divórcio, o candidato deverá comprovar por meio de declaração de casamento com averbação ou Termo Judicial ou ainda declaração assinada e com duas testemunhas reconhecida em cartório, comprovando assim, que um dos membros não faz mais parte do grupo familiar.
- 9.7. Não possuir débito de qualquer natureza junto à UNISUL, inclusive na condição de responsável financeiro.
- 9.8. A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar o benefício do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue.
- 9.9. O processo seletivo previsto neste Edital é única e exclusivamente para a obtenção da Bolsa Social.
10. Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este processo especial de ingresso.

**Tubarão (SC), 23 de janeiro de 2019.**



**Mauri Luiz Heerd**  
Reitor